

LEI nº 18. DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952. CÓPIA

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jambuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que Câmara Municipal de Jambuí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender no corrente exercício de 1952, as despesas com a / construção do Paço Municipal e mobiliário.

ARTIGO 2º - A importância a que se refere o artigo anterior, será aplicada em artigos de utilidade a critério do chefe do Executivo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da / presente Lei, correrão por conta do saldo existente em caixa.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambuí,

em 1º de Dezembro de 1952.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal